

**DECRETO Nº 1572, DE 15 DE MAIO DE 2013**

*“Abre um Crédito Especial e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal na Lei Municipal n.º 1416, de 15 de Maio de 2013.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a contratação de um psicólogo para atuar na Secretária da Saúde e Saneamento Básico, cuja classificação orçamentária e programática fica evidenciada como abaixo segue:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

10.301.0035.2.192 – Incentivo a Atenção Básica - NABB

33.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto neste artigo, o poder executivo utilizará dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (NAAB) instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Maio de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO  
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.